



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**EDITAL 001/2019**

**Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de  
Segurança Pública**

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva e/ou imediata contratação em **CARATER TEMPORÁRIO**, durante o período de sua validade e de quantas mais vagas vierem a ser criadas, dentro da ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades da Secretaria, nos termos da Lei Municipal nº 1.437, do dia 17 de setembro de 2019.

1. DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Processo Seletivo para contratação em designação temporária, para o exercício de função de GUARDA VIDA para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do Município de Presidente Kennedy.

1.2. A descrição sumária da função é a constante do ANEXO deste Edital.

1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação na primeira etapa.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do contrato de trabalho é por prazo determinado e será de até 04 (quatro) meses, NÃO podendo ser prorrogado.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Ao Secretário Municipal de Segurança caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, a pedido do Corpo de Bombeiros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4. DAS VAGAS**

FUNÇÕES	CARGA HORÁRI A SEMAN AL	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕE S	PRÉ-REQUISITO	QUANT DE VAGAS
GUARDA VIDAS	12 X36	Salario minimo Vigente + Adicional Periculosidade de 30% + Ticket alimentação	CONFOR ME A LEI Nº 1437 DO DIA 17/09/20 19 DO ARTIGO 3º INCISO I AO XII	Ensino Fundamental completo; Curso de Guarda Vidas ministrado pelo CBMES ou reciclagem atualizado. (CFGV)	30

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no ANEXO e a lotação será feita por ato da Secretaria Segurança.

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá uma escala de 12 x 36 carga horária de (Doze por Trinta e seis ) das 07h às 19h podendo ser alterado de acordo com as necessidades dos serviços .

4.3. O contratado terá direito a 1 (Uma) Hora de almoço devendo este periodo ser acordado e revezado em duplas, para que a Orla nao fique desguarnecida

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas, em dias úteis, na Rua Atila Vivacqua nº 48, em cima da Loja VIVO segundo piso - Centro, na cidade de Presidente Kennedy-ES, das 9h:00min as 16h:00min.

5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir curso de Guarda Vidas ministrado pelo CBMES ou reciclagem atualizado na função e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço Militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada; ou ter o contrato rescindido antes do término previsto a pedido do corpo de bombeiros;
- j) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.2.1. São Pré Requisitos específicos:

Função	Vencimento	Pré - Requisito Específicos
Guarda vida	Salario minimo Vigente + Adicional Periculosidade de 30% + Ticket alimentação	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo; <input type="checkbox"/> Curso de Guarda Vidas ministrado pelo CBMES ou reciclagem atualizado. (CFGV)

5.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou CNH
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade (diploma e histórico escolar e Declaração de escolaridade no caso de quem estiver concluindo atual);
- d) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada pela autoridade competente específico na função de guarda vida ou salva vida (original e cópia), conforme subitens;
- e) Cópia dos Títulos acompanhada de original;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- g) Certificado de alistamento militar ou dispensa (se do sexo masculino) copia;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais.

5.3.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.4. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.

5.3.5. A inscrição é gratuita.

5.3.6. Em Relação a Títulos para Pontuação deste Edital Sera Aceita somente Títulos Presenciais Nenhum Outro Online.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será constituída de:

Prova de Avaliação de Títulos, que será dividida em dois critérios: títulos e tempo de serviço, de caráter classificatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na forma da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy.

**7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

Discriminação	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço no exclusivo exercício da função	1.0 (um) ponto por mês de trabalho, Por 30 Dias Ininterruptos contar da data da publicação deste edital.	50

B) Distribuição de Pontos de Titulação:

Cursos	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Expecifico no cargo de atuação (guada Vidas ou Salva Vidas)	10 - pontos por títulos com carga horaria igual ou superior a 40h	50

7.2. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal (original ou cópia autenticada) conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.2.1. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1. Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica, e/ou;
2. CNIS, expedido e carimbado pelo INSS, e/ou;
3. CAGED, expedido pelo Ministério do Trabalho, que pode ser retirado no SINE, e/ou;
4. Certidão de tempo de serviço junto a instituto próprio de previdência, quando for o caso.

7.2.2. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação e terá o contrato rescindo imediatamente.

7.2.3. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos, a contar deste edital.

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2. NÃO será computado o tempo de serviço prestado através de estágio, e mediante prestação de serviço autônomos - RPA;

7.3.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital, oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei. Pré Requisito não sera computado para a Pontuação.

7.6. A nota final dos candidatos, na primeira etapa será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

## 8. DO EXAME MÉDICO

8.1 A data, o horário e o local para exame médico serão definidos quando divulgado o Edital com o resultado, após a avaliação dos recursos, de acordo com o ANEXO I.

8.2 O não comparecimento do candidato ao exame médico implicará em sua exclusão por desistência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

9.1. A classificação dos candidatos na primeira Etapa, será divulgada na forma da Lei Orgânica Municipal e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

9.1.1. A classificação final dos candidatos, Segunda Etapa, consistirá na somatória dos pontos obtidos na primeira etapa acrescido dos pontos obtidos na avaliação por meio do curso de treinamento e capacitação realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, de caráter eliminatório.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Tempo de serviço na função;
- b) Maior numero de títulos na função;
- c) Candidato de maior idade;

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão de Processo Seletivo, devendo fazê-lo por meio do protocolo geral da PMPK, situado a rua Antonio Jaques Soares, nº 54 – centro, no prazo previsto no.

10.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

10.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**11. DA ADMISSÃO**

11.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação de candidatos a partir de sua convocação, desde que o candidato aprovado tenha sido considerado APTO no curso de treinamento e capacitação realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e tenha sido aprovado.

**12. DO HORARIO DE SERVIÇO**

12.1. O regime de trabalho será de 12/36

Os funcionários deverão trabalhar no horário das 07h:00min às 19h:00min, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do serviço.

12.2. Do horário de almoço será de 01(uma) hora, sendo que as equipes deverão se revezar, sempre permanecendo guardada a orla, com a metade do efetivo escalado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade de inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

13.3. Os casos omissivos serão resolvidos pela comissão organizadora do presente Processo Seletivo.

13.4. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Segurança viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13.5. De acordo com a Legislação processual civil em vigor, é a comarca de Presidente Kennedy o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

13.6. O processo Seletivo terá prazo de validade de 04 (meses).

Presidente Kennedy - ES, 14 de Novembro de 2019.

Data da Divulgação EDITAL 001/2019 SEC DE SEGURANÇA PUBLICA	14 /11 A 01/12/2019 Das 09:00 as 14:00 horas.
INSCRIÇÃO	02 A 06 /12/2019
RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO	09/12/2019
Prazo para Apresentação de Recursos	11/12/2019 Das 09:00 as 14:00 horas.
Divulgação da Classificação Final após julgamento dos Recursos e conferência de documentação De desempate.	13/12/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL Nº 001/2019.**

FUNÇÃO: Guarda Vidas

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

Numero de Folhas contidas no envelope: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_.

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_.

ESTADO: \_\_\_\_\_.

TELEFONES PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

EMAIL: \_\_\_\_\_ Declaro

que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2019 bem como da não conferência da documentação pelo receptor . Presidente Kennedy-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SIMPLIFICADO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_.

Edital nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ . Inscrição Nº

\_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Funcionário)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO**

Relação De Documentos a Serem Apresentados no Ato Da Contratação No Recursos Humanos

1. Carteira de Identidade (cópia);
2. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
3. Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino menores de 46 anos) (original e cópia);
4. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia – em que conste o número da CTPS e o verso em que consta a qualificação civil);
5. Cartão do PIS/PASEP (se já for inscrito – cópia);
6. Título Eleitoral e comprovação (cópia);
7. Comprovante que votou na última eleição OU Certidão de quitação eleitoral (disponível na pág. de internet <http://www.tre-es.gov.br>);
8. Comprovante de Regularidade do CPF <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/Fisica.htm>);
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
10. Certidão de Nascimento dos filhos, sendo exigido, para as crianças de até 06 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e as crianças de 07 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada (cópia);
11. Diploma com o registro da universidade (para candidatos a cargos com exigência de escolaridade de ensino superior - original e cópia);
12. Diploma de Pós-graduação, Mestrado e ou Doutorado com registro da instituição de ensino original e cópia);
13. Declaração de bens assinada pelo candidato (anexo VI)
14. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em lei, assinada pelo candidato; (anexo VII)
15. Em caso de Acumulação de cargos na forma da Lei, declaração constado o local de trabalho e horário de trabalho do outro vínculo, carimbado e assinado pelo chefe imediato ou Depto de Recursos Humanos, para compor prova quanto a compatibilidade de horários.
16. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>), ou Certidão negativa criminal do domicílio do candidato (expedida pelo Cartório Distribuidor, no Fórum)
17. Laudo médico expedido pela inspeção médica oficial do Pronto Atendimento Municipal;
18. Comprovante de registro e situação regular no órgão de classe (profissões regulamentadas)
19. Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz);
20. 01 (uma) foto 3x4, recente. 21. CONSULTA IMPRESSA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ONLINE, no site do eSocial (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consultaqualificacao-cadastral>), mostrar a Mensagem – “Os dados estão corretos”. 22. Declaração de Dependentes (anexo VIII).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO.

Rua Dona Senhorinha, nº 59 – Centro Presidente Kennedy – ES.CEP: 29350-000 Página 43 de 45

**ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES**

Declarante: CPF: Identidade: Endereço:

Bairro: CEP Cidade: UF: Celular: Telefone: Em Consonância com os Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal declaro para fins de CONTRATAÇÃO em função ou NOMEAÇÃO e/ou POSSE em cargo declaro para análise da acumulação do seguinte cargo/função: Forma de ingresso: PSS: ( )

Concurso: ( ) Livre nomeação: ( ) Função ou cargo: Carga horária: Horário de Trabalho:

\_\_h\_\_min a \_\_h\_\_min D E C L A R A Ç Õ E S Não acumulo cargo/ emprego / função em Órgão Público federal, estadual, distrital ou empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público. Exerço o cargo/ função/ emprego público de \_\_\_\_\_ no/a

\_\_\_\_\_, onde recebo: ( ) Auxílio Alimentação, ( ) Auxílio Pré-escolar, ( ) Auxílio Transporte, ( ) outros: especifique

\_\_\_\_\_. Não ocupo, nem exerço qualquer atividade remunerada na iniciativa privada/ profissional liberal/ autônomo. Exerço atividade remunerada na iniciativa privada: ( ) profissional liberal, ( ) autônomo e/ou ( ) empregado de \_\_\_\_\_ na empresa

\_\_\_\_\_. Recebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_ no regime de \_\_\_\_\_ semanais, do quadro do órgão

\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Não sou aposentado por invalidez em órgão público federal, estadual, distrital ou municipal (RPPS) e nem do INSS (RGPS). Não recebo isenção de imposto de renda em decorrência de doença especificada em lei. Recebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sou Militar. Recebo proventos como militar referente a patente de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Outros, especifique

Comprometo-me a comunicar à diretoria de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções. Estou ciente de que: • as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (Súmula TCU nº 246). • Declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento. Obs.: Caso acumule cargo, emprego ou Função Pública, exercer atividade como autônomo ou particular, deverá anexar declaração emitida pelo órgão de recursos humanos do órgão ou empresa, na qual conste o horário semanal de trabalho e a carga horária mensal. Presidente Kennedy, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO.

Rua Dona Senhorinha, nº 59 – Centro Presidente Kennedy – ES.CEP: 29350-000 Página 44 de 45

ANEXO

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Declarante:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pelo presente informar-lhe que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas.

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA Dependentes Relação de  
Dependência Data de Nascimento CPF 01 02 03 04 05 Declaro, sob as penas da lei, que as  
informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V. S<sup>a</sup>.  
(fonte pagadora), qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Presidente Kennedy - ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO.

Rua Dona Senhorinha, nº 59 – Centro Presidente Kennedy – ES.CEP: 29350-000 Página 45 de 45

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei civil, administrativa e penal, que não estou impedido de ser Contratado pelo Município de Presidente Kennedy e que não sofri nenhuma penalidade na esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos. Declaro ainda ter conhecimento que essa declaração está sujeita aos crimes de “falsidade ideológica” e “fraude processual” previstos, respectivamente, nos art. 299 e art. 347 do Código Penal e outros crimes que poderão adequar-se ao caso concreto.

Presidente Kennedy – ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Este Edital entra em vigor na data de sua Divulgação/Publicação oficial

Presidente Kennedy 14 de Novembro de 2019

**Emilia Lopes Rosa**  
Presidente da Comissão

**André Luiz Guedes Balestrero**  
Membro

**Gleicimar Gomes de Menezes**  
Membro

**Elenilsa de F. Santana Bracelos**  
Membro

**Byanka Simião S. Soares**  
Membro

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

José Tadeu da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública